



8. Cláusula Terceira: DO PREÇO.

3.1 O valor apostilado será R\$ 3.007,56 (Três mil e sete reais e cinquenta e seis centavos) a tonelada a partir da data de 15 de março de 2023.

9. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

9.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Requerimento Protocolado pela Empresa sob nº 3588/2023, bem como cópia de e-mail enviado para empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA e resposta do engenheiro Thiers P. Franco Neto com aprovação do preço final.

10. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

10.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 21 de Março de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO

O **Prefeito do Município de Ibiporã**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Processo Administrativo nº 03/2022, aberto através do protocolo nº 17364/2022, referente à constatação da inexecução contratual do Proponente **FABIANO DA SILVA RIBEIRO**, referente o Contrato nº 032/2021, oriundo do Edital nº 006/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CRIAÇÃO DE MÚSICA, TRILHA OU JINGLE NA CATEGORIA PRODUÇÃO ORIGINAL**, consoante especificam o Edital comunica:

- Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná e secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.
- Devolução do recurso do fomento, pelo não cumprimento dos serviços contratados no valor do empenho com valores acrescidos de juros calculado no período, sendo este a quantia de **R\$ 4.301,17** (Quatro mil, trezentos e um reais e dezessete centavos)
- A rescisão unilateral do Contrato nº 032/2021, pelos motivos previstos na Cláusula 14 – DA RESCISÃO, item 14.1

Publique-se.

Ibiporã, 22 de março de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

AVISO

O **Prefeito do Município de Ibiporã**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Processo Administrativo nº 01/2022, aberto através do protocolo nº 17361/2022, referente à constatação da inexecução contratual da Proponente **KARLA BEATRIZ LOURO MORETTO**, referente o termo de Compromisso firmado em 22/12/2020, oriundo do Edital nº 002/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES**

PARA O PROJETO "DANÇA ALDIR BLANC", A SER REALIZADO NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2021, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE 5 (CINCO) ESPETÁCULOS DE DANÇA COM DUAS 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES CADA, consoante especificam o Edital comunica:

- Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.
- Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.
- Devolução do recurso do fomento, pelo não cumprimento dos serviços contratados no valor do empenho com valores acrescidos de juros calculado no período, sendo este a quantia de **R\$ 10.752,93** (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos);
- A rescisão unilateral do Termo de Compromisso, pelos motivos previstos na Cláusula Sétima – RESCISÃO, item 7.1.

Publique-se.

Ibiporã, 22 de março de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

AVISO

O **Prefeito do Município de Ibiporã**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Processo Administrativo nº 04/2022, aberto através do protocolo nº 17365/2022, referente à constatação da inexecução contratual do Proponente **LEANDRO BRAZ DOS SANTOS**, referente o termo de Compromisso firmado em 22/12/2020, oriundo do Edital nº 002/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES**

PARA O PROJETO "DANÇA ALDIR BLANC", A SER REALIZADO NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2021, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE 5 (CINCO) ESPETÁCULOS DE DANÇA COM DUAS 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES CADA, consoante especificam o Edital comunica:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



- Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.
- Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.
- Devolução do recurso do fomento, pelo não cumprimento dos serviços contratados no valor do empenho com valores acrescidos de juros calculado no período, sendo este a quantia de R\$ \$ **10.752,93** (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)

• A rescisão unilateral do Termo de Compromisso, pelos motivos previstos na Cláusula Sétima – RESCISÃO, item 7.1.

Publique-se.

Ibiporã, 22 de março de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

AVISO

O **Prefeito do Município de Ibiporã**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Processo Administrativo nº 05/2022, aberto através do protocolo nº 17366/2022, referente à constatação da inexecução contratual do Proponente **MÁRIO HENRIQUE DE ANDRADE**, referente o termo de Compromisso firmado em 22/12/2020, oriundo do Edital nº 006/2020, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS TEATRAIS NA CIDADE DE IBIPORÃ, INSCRITO NO EIXO 1 APRESENTAÇÃO DE MONÓLOGO COM 04(QUATRO) APRESENTAÇÕES**, consoante especificam o Edital comunica:

- Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.
- Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.
- Devolução do recurso do fomento, pelo não cumprimento dos serviços contratados no valor do empenho com valores acrescidos de juros calculado no período, sendo este a quantia de R\$ \$ **R\$ 2.688,23** (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)

• A rescisão unilateral do Termo de Compromisso, pelos motivos previstos na Cláusula Sétima – RESCISÃO, item 7.1.

Publique-se.

Ibiporã, 22 de março de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

AVISO

O **Prefeito do Município de Ibiporã**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Processo Administrativo nº 02/2022, aberto através do protocolo nº 17363/2022, referente à constatação da inexecução contratual do Proponente **SAMUEL RUFINO TAVARES**, referente o Contrato nº035/2021, oriundo do Edital nº 006/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HOMOLOGADA, PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETACULOS DE MÚSICA, NA CATEGORIA APRESENTAÇÃO AO VIVO SHOW**, consoante especificam o Edital comunica:

- Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná e secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.
- Devolução do recurso do fomento, pelo não cumprimento dos serviços contratados no valor do empenho com valores acrescidos de juros calculado no período, sendo este a quantia de **R\$ 10.752,93** (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)

• A rescisão unilateral do Contrato nº 035/2021, pelos motivos previstos na Cláusula 14 – DA RESCISÃO, item 14.1

Publique-se.

Ibiporã, 22 de março de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 206, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Designa Comissão para deliberação e elaboração de Edital para o Festival de Duplas Sertanejas de Ibiporã – FESTEJA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para deliberação e elaboração do Edital do 1º Festival de Duplas Sertanejas da cidade de Ibiporã – “FESTEJA”, que será realizado no mês de maio, em conformidade com o descrito na Lei 1933/2005 em seu artigo 16 e incisos, assim sendo segue:

Matrícula	Nome	Cargo
4851-1	Claudinéia de Souza Teodoro	Coordenadora administrativa
4677-1	Domingos Teixeira dos Santos	Chefe de Divisão V
4737-1	Marcos Paulo Romani	Diretor de Departamento

com a finalidade de se reunirem sempre que necessário para deliberação das necessidades atinentes ao festival a ser realizado em Maio do corrente ano.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df